

Número 226 – Ano 22
Fevereiro -2021***O que me preocupa não é o grito dos maus. É o silêncio dos bons.***

(Martim Luther King)

GRATIFICAÇÕES SEMESTRAIS**MAIS UMA MEDIDA PROTELATÓRIA
ADOTADA PELO BANCO SANTANDER.**

Não bastassem as várias tentativas já adotadas pelo Banco Santander, com o objetivo de retardar o desfecho final da Ação das Gratificações Semestrais, nova tentativa nesse sentido acaba de ser encaminhada.

Utilizando-se dos mesmos argumentos repetitivos já repelidos pela Justiça do Trabalho, o Santander interpôs agora Recurso Extraordinário, com o objetivo de anular a decisão judicial que julgou improcedente a Ação Rescisória que havia sido por ele proposta, em cuja ação buscava, justamente, rescindir a última decisão proferida na Ação das Gratificações Semestrais, a qual, de forma definitiva, confirmou o direito dos associados da AFABESP relacionados no processo.

Considerando que nesse Recurso Extraordinário são utilizados os mesmos argumentos que já foram por ele utilizados anteriormente, todos amplamente rechaçados pela Justiça do Trabalho, dito recurso pode ser qualificado como Recurso Repetitivo que, normalmente, não é aceito pela Justiça. Quanto aos sucessivos recursos interpostos pelo Banco, a legislação vigente, obviamente, não tem o condão de permitir o protelamento sem fim do cumprimento de decisões judiciais, tanto é que os nossos Tribunais vêm criando obstáculos à interposição de recursos desprovidos de fundamentação, protelatórios e repetitivos, como esse interposto pelo Santander, havendo previsão, inclusive, de aplicação de penalidades aos recalcitrantes, de tal sorte que já não existe espaço para manobras indecorosas como essa ora perpetrada pelo Banco Santander.

Afabesp - Diretoria

DÉBITO DAS MENSALIDADES

Conforme já é do conhecimento de todos, o BANESPREV rescindiu os convênios para o débito das mensalidades nos holerites dos pagamentos das complementações mensais. Esta nefasta decisão atinge todas as Afabans, Afabesp e demais entidades associativas, que deverão adotar um outro método para recebimento das mensalidades. Em breve será implantado um novo sistema e a cobrança das mensalidades a favor da Afaban, da Afabesp e outras entidades, serão debitadas diretamente nas contas dos nossos associados. Contudo, considerando que os dados cadastrais existentes são muito antigos, incompletos e que necessitam de confirmação, a Afaban de Curitiba está solicitando o recadastramento aos seus associados (vide matéria a seguir).

RECADASTRAMENTO NA AFABAN

Dados solicitados pela Afaban de Curitiba.

Os dados serão considerados sigilosos e tratados de acordo com a lei.

Pedimos urgência na resposta.

**FAVOR ENVIAR AS INFORMAÇÕES A
SEGUIR POR E-MAIL, WHATSAPP OU
TELEFONE.**

- Nome - Endereço – CEP – telefone fixo e celular – email – CPF – número conta corrente no Santander e agência.

Enviar para grupo WhatsApp da Afaban, ou e-mail
reggiani.claudanir@gmail.com
rrrpaixao@gmail.com, afabancuritiba@gmail.com

A AFABESP E ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO ALERTAM AOS PARTICIPANTES DO BANESPREV.

O Banesprev tem ligado insistentemente aos colegas APOSENTADOS e para PENSIONISTAS, solicitando migração ao novo Plano CD (contribuição definida).

Como já é de conhecimento dos banesprianos, a AFABESP, demais associações e sindicatos são FRONTALMENTE contra a essa migração, pois o Banco e Banesprev, querem se livrar da responsabilidade que tem para com os aposentados e funcionários da ativa. Conforme amplamente divulgado, o Banesprev está infringindo liminares concedidas por Tribunais Trabalhistas, que impedem a continuação de medidas relativas a esse plano, bem como sua divulgação. **FIQUE ALERTA: A AFABESP REAFIRMA: NÃO À MIGRAÇÃO.**

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA BANESPREV BRECADA PELA JUSTIÇA

Mais uma vitória! A 28ª Vara do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deferiu, no dia 19, liminar em ação ajuizada pela Afubesp, mantendo a vigência do último estatuto do Banesprev registrado no Cartório de Registros, aprovado pela Portaria Previc 520 de **01/10/2015**. A decisão é provisória e ainda cabe recurso.

Na decisão, a juíza Flavia Poyares Miranda entendeu que a modificação do Estatuto do Banesprev é contrária à decisão da Assembleia Geral de Participantes, realizada em 28 de janeiro de 2017, que rejeitou as pretensões da patrocinadora (Santander) em esvaziar e retirar os poderes deliberativos do órgão máximo da Entidade, por 6.512 votos contrários e 02 a favor.

No final de 2020, o Banesprev, atendendo mais uma vez ao Santander em sua **escalada permanente de retirada dos direitos** dos participantes e assistidos, publicou em seu site nova proposta de alteração estatutária em cima do “atual Estatuto”, de forma totalmente irregular, sendo, inclusive, **recusado o seu registro pelo 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos** e Civil de Pessoa Jurídica, que exigiu a devida ATA da Assembleia de Participantes para comprovar que as mudanças foram aprovadas. O Banesprev, evidentemente, não pôde cumprir a exigência.

A Afubesp, com apoio de sindicatos e demais associações de representação, ajuizou a ação no último dia 11 de fevereiro, visando a preservação do Fundo e dos direitos dos participantes, na qual a juíza concedeu a liminar.

Destacamos que a liminar é de vital importância, tendo em vista que a Previc, no nosso entendimento, não pode autorizar o novo plano de benefícios que o Banesprev está propagando, sem a devida alteração dos Regulamentos dos planos originais, que necessitam de autorização da Assembleia de Participantes, conforme determina o Estatuto registrado em cartório no ano de 2015.

(Site da Afubesp)

FIQUE ATENTO

Alguns associados estão recebendo contato de estelionatários solicitando dinheiro para a liberação de precatórios ou depósitos judiciais.

As formas de contato são as mais variadas e as tentativas são realizadas por telefone, “e-mail” ou correspondência enviada para o endereço da vítima.

Esses golpistas por vezes se fazem passar pelos advogados Dr. Roberto Gaudio ou Dra. Claudete, que patrocinam muitas ações de associados da AFABESP, dizem falar em nome deles ou se apresentam como funcionários do Tribunal de Justiça de São Paulo.

FIQUE ATENTO!

Sempre desconfie desses contatos que solicitam o pagamento prévio de quantias para a liberação de valores de ações judiciais e **NUNCA** deposite nenhuma importância de forma antecipada.

Qualquer dúvida sobre o andamento dos processos deve ser esclarecida na Assessoria Jurídica da AFABESP, através do telefone (11) 3291-4199.

Afabesp - Diretoria

PANDEMIA

Cuide-se, o Covid19 ainda não foi embora.

Evite aglomerações. Só saia de casa se necessário.

Use máscara e álcool em gel.

ATENÇÃO

Este *Informativo Mensal* está sendo enviado via correio aos associados que não possuem e-mail ou WhatsApp. Caso você possua pedimos que nos avise, assim evitaremos custos e trabalho de postagem.

ANIVERSARIANTES

MARÇO

02 – Harri Rodrigues
06 – Sirlei Negoceke
07 – Glaci Terezinha N. Dorta
15 – Ironi Trojan
15 – Wilson Fracaro
15 – Edelair Torres Nascimento
17 – Keiko Ueno
17 – Marilza Silva Batista
19 – Emir Aziz Mansur
21 – Luiz Gil de Oliveira
26 – Marilda de Fátima R. Roca
27 – Cecilia Keiko Hasegawa



Mantenha atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto a Afaban, Afabesp, Banesprev e Cabesp.

Expediente: O Informativo Afaban é uma publicação mensal distribuída interna e gratuitamente aos associados.
Supervisão: Claudanir Reggiani
Rua Mal. Deodoro, 500 conj 72 – Curitiba - CEP. 80010-911
Fone/fax: 41-3322-6761 - afabancuritiba@gmail.com
www.afabancuritiba.org.br